



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº 236, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a determinação do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 quanto à prescrição dos débitos da Fazenda Pública municipal;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar não processados do exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os lançamentos de restos a pagar não processados do exercício de 2023, tendo em vista que os mesmos não foram liquidados porque os serviços ou materiais não foram entregues, as empresas não apresentaram qualquer justificativa para o atraso e não há mais interesse da administração no cumprimento do pedido, conforme abaixo relacionados:

EMP	FONECEDOR	VALOR
6049/2023	INOVA CENTRO DE DISTRIB DE PROD	1432,92
5584/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	20363,43
8534/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	45431,55
TOTAL		67.227,90

Total: R\$67.227,90(Sessenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Queira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Art. 2º. Ficam cancelados os lançamentos de restos a pagar processados do exercício de 2022 e 2023 sendo: NE- 4575/2022- o beneficiário não manifestou interesse em receber o auxílio; NE 4568/2023, 2560/2023, 2559/2023 - liquidações realizadas em duplicidade, NE 8583/2023, 8589/2023 e 5596/2023- liquidações realizadas indevidamente, - conforme abaixo relacionados:

EMP	FONECEDOR	VALOR
4575/2022	ROBERTO GONÇALVES CAMPOS	199,76
4568/2023	CLINICA CARDIOLÓGICA SACRE COUE	12600,00
2560/2023	GOLD TELECOM LTDA	210,00
2559/2023	GOLD TELECOM LTDA	1995,00
8583/2023	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOC	3836,63
8589/2023	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOC	1477,36
5596/2023	JULIANE BARBOSA DE OLI MADEIRA	100,00
TOTAL		20.418,75

Total: R\$20.418,75(Vinte mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal